

“Concurso Jovens Criadores`22”

Normas de Participação

Introdução

No âmbito da celebração dos 10 anos de CEJ – Braga Capital Europeia da Juventude, ter como tema as “Capitais Europeias da Juventude” irá permitir, através das propostas criativas a concurso, obter uma recriação de cada cidade, de cada país, da sua cultura, mas principalmente fazer um tributo a todos os jovens.

Esta é uma oportunidade para que os jovens criadores, através das suas criações, projetem tendências e as suas visões da moda tendo como inspiração o vasto património histórico, cultural e artístico que as 14 cidades já premiadas detêm. (ver anexo).

1. Entidade Promotora

O concurso Jovens Criadores é uma iniciativa desenvolvida pela Câmara Municipal de Braga.

2. Objetivo

Com a promoção deste concurso pretende-se incentivar e promover o espírito criativo e inovador dos jovens criadores na área da moda, dando-lhes a oportunidade de darem os primeiros passos nesta área criativa.

3. Periodicidade

Este concurso terá lugar de 2 em 2 anos, comunicados atempadamente nos meios de comunicação institucional.

4.Tema

A temática para avaliação das propostas submetidas a concurso, deverão nesta edição de 2022, estar subjacentes às Capitais Europeias da Juventude. Numa visão pessoal e artística do candidato, tendo em consideração a história da cidade e o seu dinamismo atual, a estética e harmonização de cores.

5. Destinatários

O concurso destina-se a todos os jovens naturais, residentes, ou estudantes em instituições de ensino do **Distrito de Braga**, com idades compreendidas **entre os 18 e os 30 anos**, com ou sem formação na área da criação de moda.

6. Condições de Participação

6.1. Todos os concorrentes devem inscrever-se através do formulário que consta no Portal da Juventude, até ao dia 26 de agosto de 2022;

6.2. As candidaturas deverão conter propostas originais, inéditas e da autoria exclusiva dos candidatos;

6.3. A candidatura é realizada a título individual;

6.4. Cada concorrente deverá apresentar 5 coordenados que reflitam o tema proposto como fonte de inspiração. Os coordenados devem ser originais e será a partir da análise dos mesmos pelo júri e organização que serão selecionados os concorrentes finais.

6.5. A seleção dos projetos a apresentar ao júri, decorrerá até ao dia 30 de agosto, data após a qual os concorrentes serão informados do resultado dessa avaliação.

6.5.1. Os candidatos selecionados receberão um apoio monetário no valor de 200,00EUR, como forma de ajuda com os custos de produção dos coordenados, a receber até ao dia do desfile final;

6.5.2. A fase de elaboração dos coordenados e preparação da apresentação final irá decorrer entre 31 de agosto e 4 de outubro;

6.5.3. Durante o período de elaboração e confeção dos seus coordenados, os concorrentes selecionados poderão usufruir do apoio e aconselhamento técnico da estilista Elsa Barreto, através de contacto de e-mail, telefónico ou vídeo conferência.

6.6. O desfile e a apresentação dos coordenados ao Júri decorrerá no dia **5 de outubro no Edifício GNRation**. O júri procederá à análise detalhada dos coordenados apresentados em desfile e fará a sua avaliação.

6.6.1. Os resultados da análise do Júri serão comunicados no prazo máximo de 30 dias após o desfile final.

6.7. Não é permitida a divulgação por parte de concorrentes ou entidades relacionadas com os concorrentes, de imagens, vídeos ou outros dos trabalhos quando em processo de execução.

6.8. O não cumprimento das normas de participação implica a exclusão da candidatura, sem haver lugar a recurso desta decisão;

7. Candidaturas

Todos os concorrentes devem cumprir o prazo estipulado para efeito de inscrição, que se volta a referir é até ao **dia 26 de agosto** para o presente ano de **2022**.

Para o ato da submissão da candidatura os concorrentes deverão ter previamente preparado os seguintes documentos:

- a) Dados pessoais do(a) concorrente;
- b) Comprovativo de morada e/ou de frequência em Estabelecimento de Ensino do Distrito de Braga;
- c) Ficheiro com maquetes dos coordenados propostos a apresentar (esquema desenhado da ideia a concretizar em formato digital, pode ser uma digitalização do desenho original);
- d) Memória descritiva (breve descrição da intervenção a realizar, com indicação da ideia, materiais e paleta de cores a utilizar);
- e) Declaração de aceitação das normas de participação, assinada pelo responsável pela candidatura.

8. Seleção Final das Propostas

8.1. A seleção das propostas é da responsabilidade do Júri e baseia-se na apreciação dos elementos integrantes da candidatura tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Adequação do tema;
- b) Originalidade e criatividade dos coordenados;
- c) Qualidade técnica de execução;
- d) Materiais utilizados;

8.2. O Júri é soberano nas suas decisões, não sendo passíveis de recurso;

8.3. Ao júri reserva-se o direito de não escolher nenhuma das propostas apresentadas, caso considere que nenhuma candidatura reúna os critérios necessários;

8.4. Os resultados do processo de seleção são comunicados aos candidatos através dos contactos fornecidos na ficha de inscrição e publicados nos meios comunicacionais do Município de Braga;

9. Composição do Júri

O Júri do Concurso será constituído pelos seguintes elementos:

- 1 representante da Câmara Municipal de Braga;
- 1 convidado de renome no panorama nacional da moda;
- 1 convidado de renome no panorama nacional da moda com ligações à cidade ou ao distrito de Braga;

10. Prémios

10.1. Serão atribuídos três prémios, o de 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar. Poderão ser atribuídas menções honrosas.

Com os seguintes valores correspondentes:

1º lugar – 1500€

2º lugar – 1000€

3º lugar – 750€

11. Responsabilidades do Município

São responsabilidades do Município de Braga:

- a) Gestão do concurso Jovens Criadores;
- b) Acompanhamento no processo de execução dos coordenados;
- c) Preparação do evento final, com a contratação de modelos profissionais para o desfile, maquilhagem e cabeleireiro;
- d) Pagamento dos prémios aos candidatos vencedores;

12. Responsabilidades dos Concorrentes

12.1. Os concorrentes devem tratar com respeito e urbanidade os outros concorrentes, os elementos da organização e o júri do evento.

12.2. Os concorrentes selecionados são responsáveis pelos materiais necessários e produção dos coordenados para a apresentação dos seus trabalhos no Desfile Final. Se houver necessidade de algum apoio específico e justificado, devem informar a organização acerca do mesmo, estando este sujeito a aprovação por parte daquela.

12.3. As deslocações dos participantes e dos materiais necessários para a apresentação são da inteira responsabilidade dos concorrentes. Caso seja necessário algum apoio específico e justificado, devem informar a organização acerca do mesmo, estando o mesmo sujeito a aprovação por parte daquela.

12.4. Os concorrentes devem cumprir os horários e todas as indicações da organização.

12.5. Os concorrentes são responsáveis pela veracidade das informações inseridas na ficha de inscrição sob pena de serem desqualificados em qualquer uma das fases do concurso.

12.6. O não cumprimento do normativo implica a exclusão do concurso, qualquer que seja a fase em que estes se encontrem.

13. Calendário do “Jovens Criadores”

- a) Prazo limite para receção de candidaturas: 26 de agosto de 2022;
- b) Divulgação dos resultados: 31 de agosto de 2022;
- c) Execução dos coordenados: 31 de agosto a 4 de outubro;
- d) Apresentação final com Desfile: 5 de outubro

Nota: No caso de as condições meteorológicas sejam manifestamente impeditivas para a apresentação do desfile final, a data de realização do mesmo poderá sofrer alterações;

14. Aceitação

14.1. A participação no concurso implica a aceitação destas normas de participação;

14.2. Cada concorrente assumirá, para todos os efeitos legais, a plena responsabilidade pelos trabalhos que submetidos a concurso, excluindo-se toda e qualquer responsabilidade, para com terceiros, por parte da Câmara Municipal de Braga.

15. Utilização da Imagem, Direitos de Autor e Reprodução

15.1. Os concorrentes autorizam expressamente a utilização da sua imagem, tal como captada nas fotografias e nas filmagens realizadas no âmbito do Concurso Jovens Criadores, autorizando a sua reprodução, publicação, adaptação, utilização ou reutilização nos meios que a Câmara Municipal de Braga usar para publicitar, divulgar ou promover o referido Concurso ou outras iniciativas posteriores relacionadas com o Concurso.

15.2. Os registos fotográficos e videográficos das intervenções passarão a fazer parte do arquivo de imagem da Câmara Municipal de Braga;

15.3. Cabe aos concorrentes assumirem qualquer responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos;

15.4. Os concorrentes autorizam a menção do seu nome e reprodução dos seus trabalhos em qualquer tipo de suporte, bem como a sua divulgação e exibição;

16. Esclarecimentos e Casos Omissos

Todos os casos omissos às presentes normas serão resolvidos pelo júri do concurso;

Os interessados em participar poderão solicitar mais informações e esclarecer as suas dúvidas contactando o Município de Braga através do email: juventude@cm-braga.pt

17. Proteção de Dados

17.1. O Município de Braga, enquanto Responsável pelo Tratamento dos Dados, assegura que os dados pessoais recolhidos na Ficha de candidatura serão exclusivamente utilizados para tratamento dos dados no âmbito do “Concurso Jovens Criadores ‘22”.

17.2. O tratamento de dados, inclui dados do candidato (nome completo, morada, data de nascimento, IBAN, cartão do cidadão/BI, NIF, E-mail, contacto telefónico).

17.3. No respeito pelas finalidades do tratamento de dados no âmbito do “Concurso Jovens Criadores ‘22”, o Município de Braga não procede à partilha de dados com Terceiros.

17.4. O Município de Braga efetua a recolha e tratamento dos dados mediante o conhecimento e autorização do titular de dados, de forma expressa e informada, sob compromisso do Município de Braga manter a integridade e uso exclusivo das finalidades previstas.

17.5. O Município de Braga irá conservar os seus dados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades.

17.6. Enquanto titular de dados, poderá exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade através de solicitação para os seguintes contactos:

Responsável pelo Tratamento de Dados – rgpd@cm-braga.pt; **Encarregado de Proteção de Dados** – dpo@cm-braga.pt

17.7. Tem direito a ser informado, sem demora injustificada, quando ocorra uma violação de dados pessoais suscetível de implicar um elevado risco para os seus direitos e liberdades.

17.8. O titular dos dados pessoais tem, também, o direito de apresentar uma queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD -, ou outra autoridade de controlo competente, bem como de recorrer a qualquer outra via de recurso judicial, caso considere que os seus dados pessoais não são objeto de um tratamento lícito por parte do Município de Braga, nos termos da legislação vigente e da presente norma.

17.9. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Braga consulte a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais disponível no site em <https://www.cm-braga.pt/pt/0107/avisos-legais>.

18. Disposições gerais

18.1. O Município de Braga declina toda e qualquer responsabilidade por eventuais violações de direitos de propriedade intelectual, quer de direitos de autor e direitos conexos, quer de direitos de propriedade industrial, em que possam incorrer as obras apresentadas pelos candidatos;

18.2. A participação no concurso presume a aceitação expressa das normas de participação contidas no presente documento.